



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 011/2025

Procedência: Luis Fernando Braite

Relator: Paulo Roberto Inda Kleinubing

Assunto: "Reconhece o rodeio, o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais municipais; eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural Uruguaiense; e dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal."

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Luis Fernando Braite, que "Reconhece o rodeio, o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais municipais; eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural Uruguaiense; e dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal."

Analisando o presente Projeto de Lei, entende-se prudente a proposta em tela, considerando que o rodeio, o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, são manifestações culturais, que expressam o tradicionalismo.

Importa destacar também, que as associações e entidades tradicionalistas que são mencionadas no art. 3º, do presente Projeto de Lei assegurarão a proteção ao bem-estar animal.

Por fim, destaca-se que o Projeto de Lei em análise teve parecer favorável nas demais Comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2025.

Dr. Paulo Kleinubing

Relator

VOTO: De acordo:

Contrário: